



# **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

**2021**

**ITAPERUÇU/PR  
JANEIRO/2021**

## IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**Estado:** Paraná

**Município:** Itaperuçu

**Código do IBGE:** 411125

**Prefeito Municipal:** Nenéu Jose Artigas

**Endereço da Prefeitura:** Av. Crispim Furquim Siqueira nº 1.800

**Telefone:** (41) 3603-1381

**Site:** [www.itaperucu.pr.gov.br](http://www.itaperucu.pr.gov.br)

**E-mail:** [itaperucu@itaperucu.pr.gov.br](mailto:itaperucu@itaperucu.pr.gov.br)

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

**CNPJ:** 95.422.846/0001-26

**Secretário Municipal da Saúde:** Osmário de Bonfim Castro

**Endereço da SMS:** Rua Alcides Gomes da Silva nº 616 Santa Maria

**Telefone:** (41) 3603-1859

**E-mail:** [saude@itaperucu.pr.gov.br](mailto:saude@itaperucu.pr.gov.br)

## APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde – PAS - é um instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde, a cada ano de sua vigência. É um instrumento que apresenta o detalhamento das ações, indicadores e metas anuais a serem atingidas, responsáveis e eventuais parcerias, bem como a previsão de recursos financeiros que podem ser disponibilizados no ano, para a execução das proposições. Sua elaboração tem como base legal as normas do Sistema Único de Saúde, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA do respectivo exercício.

A PAS é o instrumento que deve ser utilizado como referência para a construção do RAG (Relatório Anual de Gestão), delimitando o seu objeto. A PAS e o RAG representam, assim, recortes anuais do Plano de Saúde, sendo que a primeira apresenta um caráter propositivo e o segundo um caráter analítico/indicativo.

- A PAS objetiva:

- A integração do processo geral de planejamento das três esferas de governo de forma ascendente;
- A consolidação do papel do gestor na coordenação da política de saúde;
- A viabilização da regulação, o controle e a avaliação do sistema de saúde;
- Definição da macro-alocação dos recursos do SUS para o financiamento do sistema e para a contribuição do desenvolvimento de processos e métodos de avaliação de resultados e controle das ações e serviços de saúde;

A metodologia para a disponibilização das informações constantes neste documento tem como base as diretrizes do PlanejaSUS (Sistema de Planejamento do SUS), do Decreto Presidencial 7508/2011, da Lei Complementar nº 141/2012 (que regulamenta a Emenda Constitucional no. 29) e da Portaria GM nº 2.135 de 25/09/13. Sua estrutura contém os seguintes itens:

- Os objetivos, as diretrizes e as metas do Plano de Saúde;
- As ações e as metas que, no ano correspondente, deverão ser desenvolvidas para o alcance dos objetivos e das metas plurianuais que fazem parte do Plano de Saúde;

- Os recursos orçamentários previstos para esse fim;
- A área responsável pelas ações e/ou metas;
- Parcerias estabelecidas ou a serem buscadas;
- Indicadores para seu monitoramento;

Procurou-se uma aproximação com o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, vinculando as metas do Plano às ações PPA, assim como uma padronização dos Programas do PPA às Diretrizes do Plano Municipal de Saúde, além da inserção dos indicadores e metas pactuados no SISPACTO 2018.

Com esta integração inicial, o alinhamento entre a PAS e a Lei Orçamentária Anual (LOA) será realizado conseqüentemente, permitindo que anualmente as ações de saúde e os respectivos recursos financeiros, previstos no orçamento do quadriênio, sejam utilizados efetivamente, alcançando as metas e objetivos programados.

A elaboração da PAS foi realizada a partir de uma construção coletiva, que se iniciou desde a elaboração do PPA 2018-2021, da LOA 2018, da construção do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, buscando o alinhamento e a integração entre os instrumentos de planejamento.

Espera-se que as ações propostas na PAS 2020 respondam a cada uma das diretrizes, indicadores e metas contidas no Plano Plurianual e conseqüentemente no Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

## **1. METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

A construção da Programação Anual de Saúde - PAS 2020 teve como ponto de partida o Plano de Governo 2018/2021, a LDO 2019, a LOA 2019, o PPA 2018/2021, o Relatório da Conferência Municipal de Saúde e o Relatório dos Conselhos Distritais e Locais sobre a análise da saúde para 2020.

O processo de discussão que resulta na elaboração da PAS/2020 iniciou-se desde a elaboração do PPA e da LOA, que contou com a participação popular por meio do Conselho Municipal de Saúde e das audiências públicas realizadas durante a elaboração do Plano Plurianual 2018/2021 e LOA 2019.

A correlação entre os elementos da LOA e os da PAS 2020 garante o alcance das diretrizes estabelecidos no PMS 2018-2021, cujo foco principal é assistência integral à saúde da população.

## **DIRETRIZES E AÇÕES**

**Diretriz 01 - Efetivação da Atenção Básica como porta de entrada preferencial do sistema de saúde e ordenadora do cuidado na Rede de Atenção à Saúde (saúde da mulher da criança, homem, idoso).**

### **Ações:**

1. Porcentagem de atendimentos realizados na rede de proteção social básica, no total de idosos potencialmente alvos dessa proteção;
2. Porcentagem de atendimentos realizados na rede de atenção social especial (média e alta complexidade), no total de idosos potencialmente alvos dessa proteção;
3. Participação existência de Conselho Municipal de Idoso (expressando a representação institucional da pessoa idosa);
4. Condições de saúde da pessoa idosa, taxas de mortalidade de pessoas entre 60 e 69 anos. Proporção de óbitos de pessoas de 60 a 69 anos, no total de óbitos de 60 anos e mais;
5. Ampliar o acesso aos métodos contraceptivos reversíveis e irreversíveis;
6. Garantir a vinculação de todas as gestantes para os hospitais de referência conforme preconiza o protocolo da Rede Mãe Paranaense. Risco habitua e intermediário: Hospital Materdei, alto risco: Hospital das Clínicas;
7. Garantir o acesso aos exames de pré-natal preconizados no protocolo da Rede Mãe, com a certeza dos resultados dos exames laboratoriais de imagem de 5 dias após a solicitação do médico ou do enfermeiro;
8. Fortalecer as equipes técnicas responsáveis pelos eixos de atendimentos para que este seja realizado conforme estratégias e diretrizes com rapidez e eficácia;
9. Estratificar e acompanhar todas as crianças na puericultura (10 dias a 6 meses);

## **Diretriz 2 - Aprimorar os processos que visam garantir a integralidade da atenção (vigilância em saúde)**

### **Ações:**

1. Integração das equipes de Vigilância em Saúde: Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Saúde do Trabalhador, Ambiental e da Promoção em Saúde;
2. Realizar ações de controle do vetor *Aedes aegypti* para manter a infestação menor que 1%.
3. Realizar as inspeções conforme pactuado na Programação Anual da Vigilância Sanitária (PAVS);
4. Encaminhar ao Laboratório Central do Estado (LACEN) as amostras biológicas dos animais que apresentem sintomatologia suspeita para a raiva animal no município;
5. Realizar atividades da vigilância ambiental nas áreas consideradas de risco para a transmissão de leptospirose;
6. Realizar ações de vigilância de roedores nas áreas de maior risco à leptospirose;
7. Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano – VIGIAGUA;
8. Realizar inspeções sanitárias anuais nas Estações de Tratamento de Água (ETA);
9. Investigar os agravos notificados referentes a saúde do trabalhador;
10. Divulgar orientações e informações sobre as ações desenvolvidas pela Vigilância Sanitária através do Portal da Secretaria Municipal de Saúde;
11. Classificar 100% dos recém-nascidos com fatores de risco de morbimortalidade, através da análise das Declarações de Nascidos Vivos;
12. Inserir 100% das Declarações de Nascidos Vivos (DNV) e as Declarações de Óbitos (DO) e em seus respectivos bancos de

- informações nacionais (SINASC e SIM);
13. Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil;
  14. Monitorar os registros do livro de sintomáticos respiratórios dos Postos de Saúde;
  15. Realizar a busca ativa e vigilância dos contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase;
  16. Analisar 100% dos casos de violência, suspeitos e/ou confirmados de pessoas atendidas nos serviços de saúde, nas escolas municipais e estaduais e centros de educação infantil nos serviços da Fundação de Ação Social (FAZ) e hospitais de referência;
  17. Manter 100% das coberturas vacinais do calendário básico de vacinação de crianças menores de 1 ano;
  18. Realizar o monitoramento do estado nutricional dos usuários atendidos nos Postos de Saúde juntamente com o Núcleo de Apoio da Saúde da Família (NASF);
  19. Manter 100% das ações contínuas de prevenção as DTS/HIV/AIDS principalmente junto a jovens, população em situação de rua, profissionais do sexo, HSH, travestis e transexuais, utilizando novas estratégias de comunicação;
  20. Instituir e manter instrumento de avaliação Funcional dos Profissionais da Rede Municipal de Saúde, com apreciação do Conselho Municipal de Saúde;
  21. Promover evento de prevenção de saúde para os servidores;
  22. Refazer dimensionamento da Atenção Primária à saúde de acordo com o modelo de gestão implantado;
  23. Manter ponto eletrônico nos equipamentos da SMS;

### **Diretriz 3 - Aprimorar a política de educação na saúde**

#### **Ações:**

1. Ampliar rede de capacitação a funcionários permanentemente, tanto individualmente como coletivo;
2. Realizar parcerias com instituições de ensino para realizar capacitações

específicas nas áreas de atuações de cada funcionário, tanto individualmente e coletivamente;

3. Investimentos no fortalecimento dos processos de trabalho em redes regionalizadas, viabilizando a implantação de linhas de cuidado, realizando oficinas que proporcionem a reflexão sobre as Redes de Atenção à Saúde no município, e busquem a sua reorganização, com a ciência de que as linhas de cuidado perpassam os diferentes níveis do SUS, tendo o usuário como centro do cuidado;

#### **Diretriz 04 - Informatização da rede assistencial e serviços de apoio e logística**

##### **Ações:**

- Manter equipamentos adequados e atualizados para realização dos serviços e melhor desempenho por parte dos servidores que o utilizam;
- Manter atualizada os sistemas de saúde conforme exigências do SUS, ampliar os sistemas de informações, implantar os sistemas nas unidades de saúde, PEC, HORUS, PAINEL ELETRÔNICO, entre outros;
- Contratar empresas sempre que necessário para atualização de softwares nos sistemas de saúde;
- Contratar suporte especializado para os sistemas, manter profissional de TI para atender e dar assistência sempre que necessário aos funcionários e usuários do sistema;
- Capacitar funcionários permanentemente sobre atualização do sistema, ter em seu quadro de funcionários administrativos responsáveis pelos sistemas;

#### **Diretriz 5 - Promover acesso à assistência farmacêutica**

##### **Ações:**

1. Sistematizar a regulação de dispensação de medicamentos controle e

- avaliação de casos e parcerias com a farmácia estadual de saúde;
2. Atualizar periodicamente lista de medicamentos disponíveis na central de farmácia municipal;
  3. Abastecer as Unidades Básicas de Saúde com os medicamentos disponíveis na central de farmácia municipal;
  4. Reorganizar o fluxo de atendimento, estabelecer regras e protocolos para dispensação de medicamentos e insumos;
  5. Somente serão dispensados medicamentos e insumos com receitas médicas ou pedidos de profissionais de saúde, estabelecer regras de protocolo, implantar sistema de informatização no almoxarifado e farmácia;

#### **Diretriz 6 - Aprimorar a atenção a saúde bucal no município**

##### **Ações:**

1. Estabelecer a gestão das políticas municipais de saúde bucal;
2. Realizar estudo de demanda de atendimentos odontológicos de urgência/emergência visando à ampliação da oferta e ampliação de horários destes atendimentos em alguma unidade de saúde até as 22 horas;
3. Realizar revisão do protocolo de prevenção em saúde bucal com enfoque no perfil epidemiológico atual;
4. Monitoramento das ações de fluoretação das águas de abastecimento em conjunto com a vigilância ambiental;
5. Aplicação do instrumento de estratificação de risco em saúde bucal para os grupos prioritários e classificação de risco e urgências;

#### **Diretriz 7 - Aprimorar as ações de saúde mental no município**

##### **Ações:**

1. Implantar o apoio matricial em saúde mental nas unidades básicas de saúde;
2. Fortalecer a rede de saúde mental do município;

3. O cuidado integral, articulações de prevenção, promoção, tratamento e reabilitação psicossocial;
4. Ampliação de atendimento aos portadores de transtorno mental e usuários de álcool e outras drogas no hospital do município, dando suporte em surto psicótico no momento de espera da liberação da central leitos para hospital psiquiátrico;
5. Implantar ações nas escolas com a equipe matricial promovendo palestras, oficinas e dinâmicas sobre álcool de droga;
6. Ampliação e qualificação do cuidado a pessoas com transtorno mental e usuários de álcool e droga nos serviços comunitários;
7. Priorização das ações de saúde mental na atenção primária;
8. Suporte as equipes de saúde da família com apoio matricial em saúde mental superando a lógica de encaminhamentos indiscriminados para uma lógica de responsabilização entre as equipes de saúde da família e saúde mental, possibilitando uma maior assistência em saúde;

#### **Diretriz 8 - Infraestrutura serviços da saúde (construção, ampliação, readequação dos serviços)**

##### **Ações:**

1. Construção unidade básica de saúde bairro São João, Jardim Itaú;
2. Ampliação unidade Jardim Itaú;
3. Implementação central de transporte urgência;
4. Reestruturação CAPS;
5. Reestruturação laboratório prótese dentária;
6. Reestruturação secretaria de saúde;

#### **Diretriz 9 - Ampliar e fortalecer os Espaços de Participação da Sociedade e do Controle Social, estimulando a gestão participativa do SUS**

##### **Ações:**

1. Fortalecer a formação dos membros do Conselho de Saúde;

2. Viabilizar que nas próximas conferências haja a avaliação do cumprimento das propostas da conferência anterior;
3. Implantar no portal eletrônico da prefeitura um link de acesso para encaminhamento de demandas do Conselho Municipal de Saúde à ouvidoria;
4. Promover ações integradas de educação com os setores governamentais e não governamentais para desenvolvimento de programas e projetos para estimular a corresponsabilidade da comunidade no fortalecimento da Vigilância em Saúde;
5. A realização da conferência em no mínimo um dia para melhor discussão das propostas garantindo uma maior participação com ampla divulgação e com a realização das plenárias locais em tempo hábil;
6. A cada conferência seja realizada uma prestação de contas do que foi realizado e não realizado com justificativas;
7. Realizar seminários de sensibilização e capacitação com diretores, chefias de divisões e coordenações sobre o Controle Social e a Gestão Participativa, anualmente;

## **PROPOSTAS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Todas as propostas apresentadas na conferência de Saúde relacionadas a baixo estão incluídas no Plano Municipal de Saúde, **PORTANTO TODAS AS PROPOSTAS RELACIONADAS ABAIXO ESTÃO COMO METAS A SEREM REALIZADAS NA VIGÊNCIA DESTE PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **Ações:**

1. Implantação automatizada para unificação da rede de saúde, como HORUS, incluindo zona rural e parceria com a APMI;
2. Profissional qualificado na farmácia;
3. Equipe técnica todos os dias úteis na Unidade de Saúde para zona rural do município (podendo ser uma equipe volante para atender todas as comunidades da zona rural para fazer um trabalho preventivo e paliativo);
4. Humanização, respeito com os usuários, atendimento prioritários para crianças, idosos e deficientes;
5. Transparência no relatório trimestral entregue pela gestão com termos adequados e de fácil atendimento para população;
6. Implantar a dispensa eletrônica de medicamentos HORUS;

7. Fortalecer a vigilância em saúde, nas redes de atenção municipal promovendo a saúde;
8. Eleger comissão fiscalizadora para garantir o controle nos programas de reabilitação (oxigênio, fraldas, dietas);
9. Integrar em parceria com o NASF e Pastoral do Idoso, ações e educação em saúde;
10. Elaborar protocolo de atendimento aos pacientes referenciados (para) do ortopedista e cardiologista para o NASF;
11. Desenvolver trabalho com a Pastoral da criança promovendo melhor acompanhamento da saúde da criança;

---

CLAUDINEI COSTA  
Secretário Municipal